

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 03, de 10 de julho de 2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 03 e 04 de 2024, do Conselho Estadual sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 10, da Resolução COESAD nº 04, de 28 de maio de 2024, tornar público o resultado final das organizações não governamentais eleitas para a composição complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2024/2026: COMUDV - Conselho Municipal sobre Drogas de Viana.

Art. 2º A organização da sociedade civil eleita deverá indicar seus representantes, titular e suplente, via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico coesad.sesd@seg.es.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial (DIO-ES).

Vitória/ES, 10 de julho de 2024.

José Carlos Fiorido

Jonathas de Souza Santana

Samantha Leal Fraga

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS